

Decreto nº 17/73.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de
Buis silves, no uso de suas atribuições e
devidamente autorizado pela lei nº 210/72
de 28/10/72.

Decreto:

Art. 1º - fica aberto por conta do excesso de arrecadação
do corrente exercício o crédito suplementar de R\$ 32.282,
02 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois
centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias
seguir:

3.1.2.0 -	9/67	-	Dpto. Munic. Est. Rodagem	R\$	6.340,87
3.1.2.0 -	7/66	-	" " " "	R\$	1.973,54
3.1.3.0 -	11/68	-	" " " "	R\$	12.799,30
3.1.1.0 -	2/64	-	" " " "	R\$	6.782,30
3.2.3.0 -	19/71	-	" " " "	R\$	331,11
3.1.1.0 -	4/65	-	" " " "	R\$	7,90

§. 4.3.1.0. - 38/75 - Dptº. Munic. Extr. Redaçªo	CA#	2.047,00
TOTAL -----	CA#	30.282,02

Artº - 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos termos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guio Altes em 31/12/73.

In loudo do lbro.
 Prefeito Municipal.

Este decreto foi devidamente registrado e publicado neste secretaria em data supra.

Amelmo Koisch.
 Secretário.